



EDITAL UFMS/PROPP S/N DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Gabarito Preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - Área de concentração: Atenção à Saúde do Idoso (PREMUS CCI) UFMS/HOSPITAL SÃO JULIÃO/ESP/SES**, como segue:

1 DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 10 de dezembro de 2017, encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de cada resultado de publicação, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

2.1.1 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, no protocolo da FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS.

2.1.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, ANEXO II, em duas vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

2.1.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

2.1.4 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

2.1.5 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

2.1.6 Após análise dos Recursos do gabarito preliminar, se fará uma nova publicação do gabarito, que poderá ser retificado ou ratificado, processando-se o resultado da prova escrita objetiva, e em seguida, a classificação dos candidatos.

2.1.7 Serão preliminarmente indeferidos, também, os Recursos expressos em termos inconvenientes, sem justificativa ou fundamentação coerente, que não atendam as exigências estabelecidas neste Edital, e em formato distinto do modelo apresentado.

2.1.8 Após a análise dos recursos do gabarito, será publicado no endereço eletrônico: www.fapex.org/concursos, o gabarito definitivo da prova aplicada, que poderá estar ratificado ou retificado.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2017.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

ENFERMAGEM

1. A	2. E	3. D	4. C	5. D	6. B	7. A	8. C	9. A	10.A
11.D	12.E	13.E	14.C	15.D	16.B	17.A	18.C	19.D	20.B
21.A	22.C	23.C	24.C	25.C	26.B	27.D	28.E	29.E	30.C
31.C	32.B	33.B	34.E	35.D	36.C	37.C	38.A	39.C	40.D
41.A	42.B	43.D	44.A	45.C	46.A	47.D	48.E	49.B	50.C

FARMÁCIA/FARMÁCIA BIOQUÍMICA

1. A	2. E	3. D	4. C	5. D	6. B	7. A	8. C	9. A	10.A
11.D	12.E	13.E	14.C	15.D	16.B	17.A	18.C	19.D	20.B
21.D	22.A	23.C	24.B	25.C	26.B	27.E	28.B	29.C	30.E
31.A	32.D	33.C	34.A	35.E	36.A	37.B	38.A	39.E	40.C
41.E	42.D	43.A	44.B	45.D	46.C	47.A	48.D	49.E	50.D

FISIOTERAPIA

1. A	2. E	3. D	4. C	5. D	6. B	7. A	8. C	9. A	10.A
11.D	12.E	13.E	14.C	15.D	16.B	17.A	18.C	19.D	20.B
21.D	22.A	23.D	24.E	25.E	26.B	27.D	28.C	29.D	30.B
31.A	32.D	33.E	34.B	35.A	36.E	37.D	38.E	39.B	40.C
41.C	42.B	43.C	44.A	45.E	46.A	47.A	48.C	49.B	50.D

NUTRIÇÃO

1. A	2. E	3. D	4. C	5. D	6. B	7. A	8. C	9. A	10.A
11.D	12.E	13.E	14.C	15.D	16.B	17.A	18.C	19.D	20.B
21.A	22.C	23.D	24.C	25.E	26.D	27.A	28.C	29.B	30.C
31.E	32.A	33.E	34.E	35.B	36.D	37.D	38.B	39.C	40.A
41.B	42.D	43.A	44.D	45.E	46.B	47.C	48.A	49.D	50.A

PSICOLOGIA

1. A	2. E	3. D	4. C	5. D	6. B	7. A	8. C	9. A	10.A
11.D	12.E	13.E	14.C	15.D	16.B	17.A	18.C	19.D	20.B
21.B	22.A	23.E	24.C	25.C	26.E	27.D	28.A	29.C	30.B
31.C	32.A	33.D	34.D	35.B	36.C	37.D	38.D	39.B	40.A
41.B	42.B	43.E	44.B	45.B	46.C	47.C	48.E	49.A	50.D

SERVIÇO SOCIAL

1. A	2. E	3. D	4. C	5. D	6. B	7. A	8. C	9. A	10.A
11.D	12.E	13.E	14.C	15.D	16.B	17.A	18.C	19.D	20.B
21.B	22.B	23.C	24.D	25.C	26.B	27.A	28.B	29.D	30.B
31.E	32.B	33.E	34.C	35.D	36.E	37.B	38.A	39.B	40.A
41.A	42.A	43.D	44.C	45.C	46.A	47.B	48.A	49.E	50.A



ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, publicado no edital nº....., da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados - Área de concentração: Atenção à Saúde do Idoso, Especialização depolo deapresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é:

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local.....,de.....de 2017.

Nome completo Assinatura do candidato